



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, n.º 285, CENTRO, SUMARÉ/SP,
Centro - CEP 13170-001, Fone: (19) 3873 7979, Sumare-SP - E-mail:
sumarefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n.º:	0022664-96.1999.8.26.0604
Classe - Assunto:	Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exeqtente:	Fazenda Município Sumare
Executado:	Israel Benigno Peres
Situação do Mandado	Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça	Rodson Zangirolamo Aranha (24509)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 604.2016/026722-3 dirigi-me ao endereço (Vila Diva – Sumaré) e ali CONSTATEI que sobre o lote de terreno penhorado não existem benfeitorias, sendo de péssima localização, REAVALIANDO-O em R\$ 80.000,00. DEIXEI DE INTIMAR deste ato o executado por não encontrá-lo no local (lote vago).

O referido é verdade e dou fé.

Sumare, 04 de novembro de 2016.

Número de Atos: R\$ 70,65

Carga 20/10

64

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODSON ZANGIROLAMO ARANHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://pje.trf3.jus.br/peaj/infomeo/processo>. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://pje.trf3.jus.br/peaj/infomeo/processo>.

no requerido pela execução do art. 882, §2º, do CPC, regularmente cadastrado no sistema para as providências do Provimento CSM nº 1625/2009, sendo superior à importância superior à importância, sem interrupção, o s... viamente definidos no... o CPC, não serão admitidos... CSM n. 1625/2009); d... trônica, o horário de fe... sados tenham oportuni... msajcaptcha_04b76505

Art. 41. As despesas... da parte mediante... o sem que elizado o...) deverei desde logo... o oficial de justiça, na... Normas de Serviço da... tendo auxílio. Pena -... de 1 (dois) anos, ou...